



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH**

**PORTRARIA DE OUTORGA Nº 117 DE 28 DE JULHO DE 2022**

A Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.143, de 13 de dezembro de 2013, resolve:

**Art. 1º** Emitir Outorga Preventiva de uso de recursos hídricos à Companhia Espírito Santense de Saneamento, CNPJ Nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada Outorgada, para lançamento de efluente no Rio Ribeirão Sauanha, região hidrográfica do Litoral Centro-Norte, município de Santa Teresa, requerido por meio do processo AGERH nº 2022-0HHFH, com as seguintes características:

**I** - Coordenadas UTM do ponto de lançamento: 338492 E / 7791902 N, datum WGS-84;

**II** - Dados do lançamento (valores máximos):

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>Q (l/s):</b>	39,6	39,6	39,6	39,6	39,6	39,6	39,6	39,6	39,6	39,6	39,6	39,6
<b>H/dia:</b>	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
<b>Nº dias:</b>	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

**III** - Concentração máxima de DBO no efluente lançado: 40,0 mg/L;

**IV** - Vazão máxima de diluição referente ao parâmetro DBO: 346,5 L/s (1.247,4 m<sup>3</sup>/h), considerando a DBO natural do rio igual a 1,0 mg/L e o padrão atual de referência para a DBO do corpo de água igual a 5,0 mg/L;

**V** - Finalidade de uso da água: diluição de efluente.

**Art. 2º** A Outorga Preventiva objeto desta Portaria vigorará pelo prazo de 03 (três) anos.

**Art. 3º** Esta Outorga Preventiva não confere o direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão passível de outorga.

**Art. 4º** A Outorga Preventiva, objeto desta Portaria, poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

**I** – Descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

**II** – Conflitos com normas posteriores;

**III** – Incidência no art. 29 da Lei nº 10.179, de 17 de março de 2014;

**IV** – Indeferimento ou cassação da licença ambiental, se essa licença for necessária.

**Art. 5º** Esta Outorga Preventiva poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

**I** – Quando os estudos de planejamento regional de utilização de recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH**

**II – Quando for necessária a adequação para garantir as prioridades de uso previstas nos planos de recursos hídricos.**

**Art. 6º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado quer vier a fazer da presente autorização.

**Art. 7º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pela Outorgada de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 8º** A Outorga Preventiva, objeto desta Portaria, está sujeita a cobrança, na forma de regulamentação específica.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua disponibilização no sítio eletrônico da AGERH, assim considerada a publicidade na forma da Resolução CERH nº 005/2005, alterada pela Resolução CERH nº 004/2018.

[assinado eletronicamente]

**JOSÉ ROBERTO JORGE**

Diretor de Planejamento e Infraestrutura Hídrica

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSÉ ROBERTO JORGE**

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HIDRICA

DPI - AGERH - GOVES

assinado em 28/07/2022 16:50:06 -03:00

**SILVIA BATISTA SOARES**

GERENTE DE REGULACAO E GESTAO

GERE - AGERH - GOVES

assinado em 29/07/2022 09:34:10 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/07/2022 09:34:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FLAVIA PITANGA CALIL SALIM (COORDENADOR DE USOS MULTIPLOS - COUMU - AGERH - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-BW6V8B>